

LEI Nº 4.201, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Altera o Plano Plurianual do Município de Iturama-MG.,
PPA - 2.010/2.013 para o Exercício Financeiro de 2.013 e
dá outras providência.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado de acordo com art. 5º da Lei nº 3.923 de 22 de dezembro de 2.009 – PPA 2.010/2.013 a alterar a programação do referido Plano para o exercício financeiro de 2.013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Iturama - MG., 19 de dezembro de 2.012.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo